



LEI Nº 1126 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a anular no limite de **RS 90.400,00** (noventa mil e quatrocentos reais), as dotações abaixo relacionadas:

	RS
0301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8.000,00
04.122.0009 2.003- Functo e Manutenção da Admin.	8.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	1.000,00

	RS
0503 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	5.000,00
08.244.0028 2.009 - Functo e manutenção do Fundo de Assistência	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0105 - Aplicações diretas	1.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 - Tranf. a instituições Privadas sem F.	4.000,00

	RS
0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.500,00
12.361.0018 2.012- Functo e manutenção do Ensino	8.500,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0080 - Tranf. a instituições Privadas sem F	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	5.500,00

12.365.0018 2.014 - Functo e manutenção do Pré-Escolar	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	1.000,00

	RS
0701 - SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	2.000,00
23.695.0051 2.015 - Functo e manutenção da Sec. de Turismo	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas	500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações diretas	500,00

27.812.0021 2.016 - Apoio ao Esporte Amador	1.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	1.000,00

	RS
0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	2.300,00
16.482.0031 1.010 - Apoio na Construção de Casas Populares	1.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	900,00



12.361.0018 2.012 – Funcionamento e Manut. do Ensino	18.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	18.000,00
RS	
0701 – SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	200,00
27.812.0021 2016 – Apoio ao Esporte Amador	200,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	200,00
RS	
0801 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	70.000,00
15.452.0031 2.018 – Manutenção dos serviços de Iluminação	36.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	36.000,00
26.782.0031 2.019 – Functio e manut. da Sec. Transp. e Obras	34.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	24.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	10.000,00
RS	
0901 – SEC. DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMERCIO	4.500,00
20.606.0048 2020- Functio e manutenção do Setor Agropecuário	4.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	4.500,00
RS	
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
10.301.00254.001 – Functio e Manutenção do Fundo Municipal de	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	100.000,00

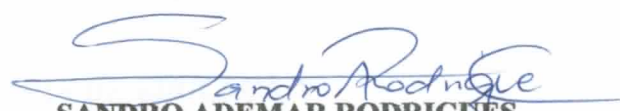
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 22 de novembro de 2005.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 22 de novembro de 2005.


SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração



26.782.0031 2.019 – Functio e manutenção da Sec. Transp. e Obras	400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	400,00
	R\$
0901 – SEC. DE AGRIC. INDUSTRIA E COMÉRCIO	600,00
20.606.0048 2.020 – Functio e manutenção do Setor Agropecuária	600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	600,00
	R\$
1001 – ENCARGOS GERAIS	12.000,00
28.843.0000 0.001 – Amortização e encargos da dívida	12.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	2.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas	10.000,00
	R\$
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.000,00
99.999.9999 9.999 - Reserva de Contingência	42.000,00
99.00.00.00.00.0128 – Reserva de Contingência	20.000,00
99.00.00.00.00.0080 - Reserva de Contingência	22.000,00
	R\$
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
10.301.00254.001 – Functio e Manutenção do Fundo Municipal de	2.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	2.000,00
	R\$
9898 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.000,00
99.999.9999 9.099 - Reserva de Contingência	7.000,00
99.00.00.00.00.0080 – Reserva de Contingência	7.000,00
Art. 2º- Por conta dos recursos oriundos no Artigo 1º, no valor de R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 135.300,00 (Cento e trinta e cinco mil e trezentos reais) fica suplementada no valor de R\$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) e as dotações abaixo especificadas:	
	R\$
0201 GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
04.122.0006 2002 – Funcionamento. e manutenção do Gabinete	3.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	3.000,00
	R\$
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	26.000,00
04.123.0012 2004 – Funcionamento. e manut. da Sec. de Finanças	26.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	26.000,00
	R\$
0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	22.000,00
08.306.0018 2011 – Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar	4.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas	4.000,00